



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014 – BASE LEGAL (LEI 8666/93)**

O MUNICÍPIO DE POÇÕES, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste Edital, na forma do Dec. Lei 21.981/32, IN nº 17/2013/DREI, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual nº 9.433/05 com o seu Art. 40 § 1º e 2º, realizará na modalidade de Leilão, tipo maior lance, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Hilda Emilia de Souza Costa Lima inscrita na Junta Comercial com a Matrícula Nº 01910/86 no dia 06 de novembro de 2014, às 10:00 (Dez) horas, na Garagem Municipal Rua São José nº100, POÇÕES-BA.

**OBJETIVO: VENDA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, SUCATA.**

LOTE	MATERIAL/LOTES	DEBITOS
01	F-4000 FORD, JOI-5544, ANO 1985, 217024777, LA7GFU01418, faltando componentes.	464,98 <b>T 127,69</b>
02	CHEVROLET D-11000 CHEVROLET, 5391, 9BG683NXHHC013169, faltando componentes.	
03	GOL VW, GYV-3584, 740656317, 9BWCA15X5YT195714.	210,50
04	ÔNIBUS 01 M. BENZ OF 1313, KNG-2161, ANO 1985,307886123, 34505011675749, parado.	492,96
05	ÔNIBUS 02 M. BENZ OF 1313, JNW-2153, 648638065, 9BM384088SB075121, <b>VIACAO GABRIELA LTDA.</b>	1.655,17
05A	ÔNIBUS M.BENZ/OF 131, JLM2243, 633463930, 9BM384088RB039643, <b>ROTA TRANSPS RODOVS LTDA – RESTRIÇÃO SEFAZ.</b>	2.105,49
06	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318 JLM-2491, ANO 1995, 9BM384088SB048434, parado.	492,96
07	TOYOTA HILUX CD4X4 SRV JSU-3255, ANO 2009, 8AJFZ29G696088217, rodando.	170,26
08	-----	
09	CONCHA DE CAÇAMBA (COMPLETA).	
10	GABINA DE F-1000, KOMBI VW, JOI-2933, SUCATA DE PEÇAS DE VEÍCULOS, CADEIRAS ESCOLARES, GRADES DE FERRO.	
11	IMP/MBENZ 310D SPRINTER M DIESEL 1998, JMM-9388, 8AC690341WA518093	246,48
12	-----	
13	RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580, parada, faltando pneus.	
14	PATROL UBERVACO 1979, parada, problema no disco.	
15	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILAR D4E79	

**Obs.: OS VALORES DOS DEBITOS PODEM VARIAR PARA MAIS OU MENOS**

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote.
2. O pagamento será a vista, em moeda corrente ou em (02) cheques, um a Prefeitura outro a Título de Comissão da Leiloeira no importe de 10% (dez).
3. As ofertas de preços deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no transcorrer do Leilão.
4. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após compensação bancária para retirada do bem, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da Prefeitura.
5. São de inteira responsabilidade do arrematante, os custos com: remoção, impostos, transporte, 2ª vias, taxas cartoriais, etc.
6. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria dos bens antes do leilão, não cabendo a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade quanto á reposição de peças e reparos.
7. Os bens poderão ser vistos nos dias 02 a 05/11 de 2014 em horário comercial, no local do Leilão na Garagem Municipal.
8. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado Leilão Público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.
9. A participação no presente Leilão, implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.
10. Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

**ADVERTÊNCIAS**

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes, por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (meses) a 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem.

POÇÕES, 13 de OUTUBRO de 2014

**Otto Wagner de Magalhães**  
**Prefeito Municipal**